



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 1 de 1

LEI Nº 892 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: EFETUA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO SOLAR D'ITÁLIA, NO BAIRRO JARDIM REAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual Avenida um, localizada no Loteamento Solar d'Itália, no bairro Jardim Real, passa a denominar-se Rua Manoel Orioli.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Autor: Renan Márcio de Jesus Silva

